



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 18/2020 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.013372/2020-57

Chapecó-SC, 21 de outubro de 2020.

~~Altera a Resolução nº 5/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016 que estabelece as normas institucionais dos processos eleitorais para escolha dos representantes dos Núcleos Permanentes de Pessoal Docente.~~

~~A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

~~a. a deliberação da 9ª Sessão Ordinária do ano de 2020;~~

RESOLVE:

Art. 1º O art. 41 passa a vigorar com a seguinte alteração:

~~"Art. 41.....~~

~~.....~~

~~Art. 41-A Enquanto perdurar o período de pandemia da Covid-19, conforme ato normativo federal, o processo eleitoral disposto nesta resolução, no que couber, poderá ser substituído por processo remoto, definido pela Comissão eleitoral." (NR)~~

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

~~Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI), 9ª Sessão Ordinária de 2020, em caráter excepcional, por meio de sistema de videoconferência Webex, em 15 de outubro de 2020.~~

CLAUNIR PAVAN

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário

Processo Associado: 23205.011652/2020-21

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/10/2020** e o código de verificação: **f72dbbd731**

